



Processo nº 9430/2017
Contrato nº 078/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 078/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 053/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO POR PROFISSIONAL REGULARMENTE MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Savio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO**, portador da Carteira de Identidade Nº 756322-7 IFP e inscrito no CPF sob o nº 858.332.317-87, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, o Leiloeiro Oficial **JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS**, inscrito no CPF sob nº 099.340.807-96, com domicílio na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 540, sala 406, Copacabana,, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, registrado na JUCERJA sob a matrícula 155, doravante denominada **CONTRATADO**, de comum acordo e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Administrativo nº 9430/2017, resolvem contratar o objeto do presente, pela condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por igual período dos serviços de leiloeiro por profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, com vistas a atender as necessidades do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O DOVO HONERIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a solicitação e justificativas de fls 917, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato primitivo firmado entre as partes.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no prazo legal no "jornal volta redonda em destaque" incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 280/2017 do TCE / RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o o presente termo aditivo nº 01 em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 27 de março de 2023.

Claudio dos Santos Franco
Assinado de forma digital por Claudio dos Santos Franco
Data: 2023.04.10 00:40:32 -03'00'

CLAUDIO DOS SANTOS FRANCO
p/MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS
Data: 2023.04.10 00:40:32 -03'00'


JULIANA VETTORAZO RODRIGUES BARROS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

